



# **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

## **Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15

Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### **CONCURSO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO AMADOR DE CURTA DURAÇÃO E MÚSICA COMEMORATIVOS DOS 50 ANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL**

O Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB/FERP, junto com a Comissão Organizadora das Comemorações do Cinquentenário da FERP - Fundação Educacional Rosemar Pimentel, torna público o presente edital e convida alunos, ex-alunos e funcionários, a apresentarem VÍDEOS DE CURTA DURAÇÃO E MÚSICA EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DA FERP, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento, a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** O Concurso tem como objetivo selecionar uma música e uma produção audiovisual amadora de curta duração alusivas aos 50 anos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, mantenedora do Centro Universitário Geraldo Di Biase;
- 1.2.** O vídeo amador deverá respeitar os seguintes critérios:
  - a) Duração entre 1 e 3 minutos;
  - b) Temática (Valorização do UGB/FERP);
  - c) Mensagem (Adequação da mensagem ao aniversário da instituição)
  - d) Roteiro criativo e inovador;
  - e) Equilíbrio (entre a precisão visual e o envolvimento de quem está olhando);
  - f) Originalidade (desvinculação de outros existentes);
  - g) Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
  - h) Clareza (qualidade do que é inteligível);
  - i) Identificação (com o público alvo);
  - j) Correção da linguagem.

***UGB/FERP – Fazendo historia na sua vida!***

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz – Nova Iguaçu

- 1.2.** A música deverá respeitar os seguintes critérios:
- a) Temática (Valorização do UGB/FERP);
  - b) Mensagem (Adequação da mensagem ao aniversário da instituição);
  - c) Gênero musical diverso em todas as suas vertentes, instrumental e vocal;
  - d) Letra e melodia criativas e inéditas;
  - e) Originalidade (desvinculação de outros existentes);
  - f) Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
  - g) Composição, harmonia, arranjo, afinação e interpretação;
  - h) Identificação (com o público alvo).
  - i) Correção de linguagem.
- 1.3.** O vídeo e música vencedores poderão ser utilizados em todos os eventos comemorativos do aniversário da FERP, bem como no material de divulgação alusivo ao mesmo, tais como: folders, cartazes, selos, panfletos, envelopes, páginas na internet, vídeos, impressos oficiais e outros;
- 1.4.** A FERP poderá utilizar o vídeo e música permanentemente, se for do seu interesse, mesmo após o período comemorativo;
- 1.5.** Integram este edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Ficha de Inscrição;
  - Anexo II – Termo de Autenticidade e Cessão de Direitos Autorais;
  - Anexo III \_ Autorização do uso de imagem dos atores (para o Vídeo);
  - Anexo IV – Breve histórico da Fundação Educacional Rosemar Pimentel.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Podem participar deste concurso: aluno, ex-aluno e/ou funcionário do UGB/FERP, desde que, atendam ao presente Edital e inscrevam projetos inéditos de sua própria autoria e propriedade;
- 2.2.** Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.( Anexo II e III)
- 2.3.** A autoria e a produção do Vídeo e/ou da Música poderá ser individual ou em grupo;

*UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!*



# **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

## **Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 2.4. Caso a produção do vídeo ou da música seja realizada por uma equipe, esta deverá eleger um representante como autor principal e este obrigatoriamente deve possuir vínculo com o UGB nos termos deste edital;
- 2.5. Os atores e músicos que participarem da produção podem ser convidados e não possuir vínculos com o UGB. Entretanto, o autor principal (responsável) deverá ser aluno, ex-aluno e/ou funcionário do UGB/FERP;
- 2.4. Cada participante ou equipe poderá se inscrever em até 02 (duas) propostas (projetos), em cada modalidade, devendo cada proposta ter uma inscrição. A ficha de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço: [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br);

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas no Centro de Atendimento, das unidades de Barra do Pirai, Nova Iguaçu e Volta Redonda, no período de 15 de maio a a 30 de junho;
- 3.3. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito, de que este detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade;
- 3.4. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - I- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada (uma por projeto);
  - II- Termo de cessão dos direitos autorais à Fundação Educacional Rosemar Pimentel (Anexo II);
  - III- Autorização do uso de imagem dos atores para o Vídeo ( Anexo III);
  - V- Autorização dos Responsáveis para inscrição de menores de 18 anos (Anexo I e II);
  - VI- Gravação do Vídeo e/ou Música Comemorativos dos 50 anos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel em conformidade com os critérios técnicos definidos neste edital.

***UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!***

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz – Nova Iguaçu

- 3.5.** O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;
- 3.6-** Os projetos inscritos não serão devolvidos.
- 3.7 .** O material áudio e/ou visual que estiver inaudível e visualmente confuso será automaticamente desclassificado.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS**

- 4.1.** Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

**4.1.1.** Para o Vídeo::

I- Os vídeos devem vir gravados em DVD-R ou CD, com utilização de mídia “mp4” ou “MKV”, identificados com etiqueta contendo nome do vídeo, nome do autor principal, endereço, telefone e e-mail.

II- O vídeo deverá ter condição de plena utilização em diversas mídias e apresentar boa visibilidade e bom áudio;

III- Todas as pessoas que aparecerem no vídeo devem assinar o Termo de Autorização do uso de imagem ( ANEXO III);

IV- A cada trabalho deverá ser anexada uma folha com um texto informativo sobre o roteiro apresentado no vídeo.

V- Não serão aceitos vídeos de caráter pornográfico, pejorativo, político, com erros gramaticais, ambíguos ou que fujam ao tema.

**4.1.2.** Para a Música:

I- As músicas devem vir gravadas em DVD-R ou CD, com utilização de mídia “mp3”, identificados com etiqueta contendo nome da música, nome do autor principal, endereço, CEP, telefone e e-mail

II- A música deverá ter condição de plena utilização em diversas mídias e apresentar bom áudio;

III- A cada trabalho deverá ser anexada a letra da música;

IV- Não serão aceitas letras de caráter pornográfico, pejorativo, político, com erros gramaticais, ambíguas ou que fujam ao tema;

***UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!***

V- Não serão aceitas paródias.

- 4.2. Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção e gravação do vídeo e da música;
- 4.3. Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, com toda a documentação para que sejam encaminhados à Comissão Organizadora do concurso;
- 4.4. Não poderão concorrer trabalhos já divulgados ou apresentados em outros concursos;
- 4.5. Os projetos vencedores passam a ser propriedade exclusiva da FERP e os autores cedem os direitos de uso e autorizam ainda o uso de seus nomes e imagens para divulgação do resultado do concurso em diversas mídias.

## **5. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

- 5.1. Uma comissão designada pelo Reitor escolherá os 3 melhores trabalhos em cada categoria;
- 5.2. Os projetos escolhidos serão disponibilizados na *fanpage* da instituição para votação *on-line* por um período de 7 dias;
- 5.3. O projeto que obtiver mais curtidas, ao término do prazo estabelecido, será o vencedor;
- 5.4. O projeto vencedor na modalidade Vídeo Amador receberá, R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- 5.5. O projeto vencedor na modalidade Música receberá, R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- 5.6. Caso o Trabalho tenha sido elaborado por uma equipe, a premiação será conferida somente ao autor principal.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados sejam condizentes com o

*UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!*



# **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

## **Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

objetivo do concurso de produção de vídeo e música comemorativos dos 50 anos da FERP;

- 6.2.** A comissão organizadora e a comissão julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a comissão julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido;
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2017.

Geraldo Di Biase Filho  
Reitor

***UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!***

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Bairro da Luz – Nova Iguaçu



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15

Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO DE CURTA DURAÇÃO E MÚSICA COMEMORATIVOS ALUSIVOS AOS 50 ANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROJETO ACIMA REFERIDO E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE ESTA IMPLICA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO CONCURSO, BEM COMO DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Vínculo com o UGB: ( ) Aluno Ex-aluno ( ) Funcionário ( )

Registro de Identidade/ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

E-mail: (obrigatório) \_\_\_\_\_

Tel. Res. (com DDD): \_\_\_\_\_

Tel. Cel. (com DDD): \_\_\_\_\_

Autorização do responsável (Somente para menores)

Responsável : \_\_\_\_\_

Vínculo Legal: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

ATENÇÃO: Verifique os dados e documentos encaminhados para a inscrição. Na falta de dados completos ou documentos, a inscrição não será validada.

***UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!***

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Bairro da Luz – Nova Iguaçu



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15

Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### ANEXO II

#### TERMO DE AUTENCIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho inédito por mim enviado nesta data, ao Concurso alusivo aos 50 anos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel, ocasião em que cedo e transfiro à FERP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.577.153/0001-15, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, bairro Aterrado, na cidade de Volta Redonda-RJ, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente. A presente cessão tem caráter irretratável e irrevogável.

Categoria do Trabalho : ( ) Vídeo amador ( ) Música

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Nome do Autor: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Autorização do responsável (Somente para menores)

Responsável : \_\_\_\_\_

Vínculo Legal: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

***UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!***

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Bairro da Luz – Nova Iguaçu



**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DOS ATORES DO VÍDEO**

Eu \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso  
de minha imagem ou da imagem de meu filho(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e  
outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e  
institucionais da Fundação Educacional Rosemar Pimentel sejam essas destinadas à  
divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde  
que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem  
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos  
em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV)  
anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light;  
(VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio,  
entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos as imagens em questão.

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do ator ou seu responsável legal

## ANEXO IV

### BREVE HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

**1967-** Sob a liderança do Deputado Geraldo Di Biase, idealistas empreendedores implantaram na cidade de Barra do Piraí, a Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP, entidade mantenedora de futuras instituições de ensino. O nome da Fundação foi escolhido como homenagem a um dos mais respeitados e dedicados educadores do interior do Estado, Rosemar Muniz Pimentel, um dos pioneiros da instalação do ensino secundário em Barra do Piraí.

**1968-** A Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP obteve autorização para o funcionamento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 712/68); da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 713/68), e da Faculdade de Engenharia Civil (Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 791/68).

**1971-** Implantação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no município de Volta Redonda (autorização de funcionamento por meio do Decreto do Ministério da Educação nº 69.815 de 22/12/71).

**1989-** Implantação da Faculdade de Engenharia Civil em Nova Iguaçu (Parecer nº 946/89 do Conselho Federal de Educação).

**1992-** Criação do Colégio de Aplicação do UGB/ FERP para atender estudantes da Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

**1996-** Aprovação do Regimento Unificado da FERP, para as suas três unidades, pelo Conselho Federal de Educação (Parecer CFE nº 44 de 30/01/96).

**2000** - As Faculdades Unificadas foram elevadas à condição de Faculdades Integradas pela aprovação do Regimento das Faculdades Integradas da FERP (Parecer CNE/CES nº 549/2000 e Portaria MEC nº 958/2000).

**2003-** No dia 15 de setembro de 2003, o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, aprovou as mudanças no regimento das Faculdades Integradas da FERP, que

*UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!*



# **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

## **Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Credenciado pela Portaria nº 1920/2005 (D.O.U. 06/06/2005) - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

passou a denominar-se Faculdades Integradas Geraldo Di Biase, homenageando o pioneirismo do Sr. Geraldo Di Biase.

**2005-** O Centro Universitário Geraldo Di Biase foi credenciado por meio da Portaria nº 1920 de 03/06/2005.

**2013-** Na Avaliação Institucional de credenciamento do Centro Universitário pelo MEC – Ministério da Educação, recebeu o Conceito 4 (em nota de 1 a 5), produto da qualidade e dedicação de seu corpo docente associado ao quadro técnico e administrativo institucional, o que se reflete de forma diretamente proporcional, nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão.

**2017-** A FERP, mantenedora do Colégio de Aplicação e do Centro Universitário Geraldo Di Biase completa, no dia 09 de novembro, 50 anos de excelência no ensino no estado do Rio de Janeiro e configura entre as melhores instituições de ensino do país.

### **Missão**

A missão por meio da qual o Centro Universitário Geraldo Di Biase estabelece para as comunidades interna e externa os seus propósitos, assim como a sua razão de ser, é explicitada pela seguinte declaração:

"Habilitar profissionais das diferentes áreas do conhecimento para intervir nos diversos segmentos sociais, tendo como referência o pensamento crítico-reflexivo, a postura ética e o compromisso com a transformação da sociedade".

### **Valores e Princípios**

O Centro Universitário Geraldo Di Biase tem como seus valores e princípios:

- I. Compromisso com o Ensino de excelência
- II. Ética nas relações
- III. Valorização do capital intelectual e cultural
- IV. Respeito à tradição
- V. Conscientização para a transformação sócio ambiental
- VI. Compromisso com a responsabilidade social
- VII. Estímulo à inovação
- VIII. Pesquisa e extensão como princípios pedagógicos

***UGB/FERP – Fazendo história na sua vida!***

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Bairro da Luz – Nova Iguaçu